



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



CAMPINA DAS MISSÕES, 06 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N.º 375/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4.º, § 6.º, inciso II da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e Lei Municipal n.º 1882 de 29 de novembro de 2005, **CONCEDE PENSÃO** a dependente do Servidor Inativo **NELSON KASPARY**, CPF n.º 275.244.500-87, matrícula 913-0/1, servidor público municipal no cargo de Operador de Máquina Pesada, padrão V, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 01 de julho de 2025, inativado de acordo com artigo 40, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e conforme Portaria n.º 449/2017, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 2.199,08 (dois mil, cento e noventa e nove reais e oito centavos), distribuída em favor de **RENITA KASPARY**, CPF n.º 946.116.020-87, cônjuge, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.199,08 (dois mil, cento e noventa e nove reais e oito centavos), a contar de 02 de julho de 2025.

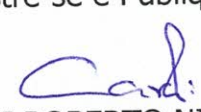
A pensão será custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

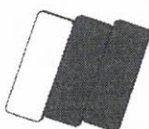
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES EM 06 DE AGOSTO DE 2025.


CARLOS JUSTEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


CARLI ROBERTO NIESWALD
Secretário de Administração e Planejamento.



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro – Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 – www.campinadasmissoes.rs.gov.br

